

REGULAMENTO E TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DO BY NIGHT

1. **RESERVA:**
Marcar com antecedência, pessoalmente no Depto. Social.
2. **CAPACIDADE:** O número máximo de pessoas que o espaço By Night comporta é de 80 pessoas. Esse número não poderá ser ultrapassado e não será permitido a instalação de tendas ou assemelhados que aumentem essa capacidade ou simplesmente o espaço em si.
3. **DESISTÊNCIA:** O associado deverá comunicar, caso haja impossibilidade de sua vinda ao CLUBE, no dia da reserva ou com antecedência de 01 dia, sob pena de ser cobrada uma taxa correspondente a R\$ 100,00 via boleto.
4. **DANOS MATERIAIS:** Não caberá em nenhuma hipótese, responsabilidades indenizatória pelo uso inadequado de tomadas elétricas e ou qualquer outra utilidade disponível. Danos que possam ocorrer no espaço locado será cobrado do locatário.
5. **UTILIZAÇÃO:** Somente para sócios e dependentes fica a utilização de outras dependências do CLUBE, ou seja, para os convidados do By Night, sejam eles em qualquer número, tem a liberação para uso somente do espaço locado.
OBS.: Enfeites e decorações não poderão causar qualquer dano ao prédio e instalações e deverão ser retirados pelo associado logo após o evento.
6. **TAXA DE RESERVA:**
 - . R\$ 600,00 permitindo-se até 20 convidados;
 - . Acima de 20 convidados R\$ 10,00 adicionais por convidado.
7. **CONVIDADOS:** Devem ser relacionados em lista entregue ao Departamento Social com até 03(três) dias de antecedência. A Diretoria Executiva poderá vetar nomes da lista de convidados (Ex.: funcionários, sócios eliminados do quadro social, etc.)
8. **SERVIÇOS:** De “barman”, garçons, animadores, artistas, músicos, etc., poderão ser permitidos em número não superior a 6 ou 8 desde que previamente credenciados pelo Clube. A não ser em casos de atendimento pelo restaurante do Clube, funcionários não poderão ser contratados para esses serviços, assim como ex-funcionários, demitidos pelo Clube.
9. **PENALIZAÇÃO:** Além das normas aqui estabelecidas o associado deverá cumprir todas aquelas relacionadas ao Estatuto Social e ao Regulamento Interno.
O associado que infringir qualquer das normas aqui estabelecidas está sujeito ao pagamento de taxa extra mínima de R\$ 200,00 ou mais, se tiver causado dano material superior a esse valor.
10. **CONCORDÂNCIA:** Tendo lido e aceito as condições de 1 a 11 deste Regulamento e Termo de Responsabilidade assino o presente.